



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 03 DE ABRIL 2023**

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado na rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.\*\*\*.\*\*\*-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Buscar Assessoria Ltda. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 23.890.638/0001-40, com sede na Rua Ijuí, 361, Centro, em Derrubadas/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Paulo Roberto Sanches, portador do CPF nº 559.\*\*\*.\*\*\*-53, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e amparados na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RESOLVEM**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o Contrato Nº 80/2023, do Pregão Presencial nº 15/2023, de prestação de serviços de assessoria técnica na área de ICMS, INCRA, Guia modelos A e B, ITR, Programa de Integração Tributária – PIT, nas cláusulas e condições conforme segue:

**Cláusula Primeira - Do Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e o reajuste do valor do Contrato nº 80/2023, conforme cláusulas quinta e sexta do contrato original.

**Cláusula Segunda - do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 80/2023 firmado em 03 abril de 2023 para a prestação de serviços de assessoria técnica e consultoria, na área tributária do Município de Rodeio Bonito RS, pelo período de 03 de abril de 2026 a 02 de abril de 2027, conforme cláusula quinta do contrato original.

**Cláusula Terceira - do Preço:** Em conformidade com a cláusula sexta do contrato original firmado em 03 de abril de 2023, é reajustado o valor mensal da prestação dos serviços conforme variação acumulada do índice do IPCA (IBGE) registrada no período de março de 2025 a fevereiro de 2026, fixado em 3,8125%, passando o valor mensal de R\$ 1.372,05 (um mil trezentos e setenta e dois reais e cinco centavos) mensais para R\$ 1.424,36 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), com efeitos financeiros a partir de 03 de abril de 2026.

**Cláusula Quarta - Da Fundamentação Legal:** O presente aditivo, está fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Cláusula Quinta - Da Ratificação:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

**Rodeio Bonito - RS, 31 de março de 2026**

**Paulo Duarte**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**Buscar Assessoria**  
**CNPJ: 23.890.638/0001-40**  
**CONTRATADA**

**De Acordo em data supra:**  
**Paula Geisa Pena**  
**OAB/RS 100.531**  
**Procuradora Jurídica do Município**